TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.: 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 027/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA E GERENCIAL, INCLUINDO A MONITORAMENTE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADO: CONSULTA GESTÃO PÚBLICA ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 03.054.618/0001-22

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

VALOR GLOBAL: R$ R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ubaitaba-Ba, 03 de março de 2025

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal de Ubaitaba